



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 10 de janeiro de 2011.

Referência: **PREGÃO CFN nº 1/2011** – Serviço de Limpeza e Conservação na sede do **CFN**.

Assunto: **Esclarecimento CFN nº 1/2011.**

Em atenção à consulta formulada para o Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

1) Pergunta do Interessado:

Solicitamos gentileza esclarecer sobre as dúvidas a seguir :

1- Nos itens :

6- Especificações dos serviços

6.2.2 Diz que todo material para execução dos serviços deveram ser fornecidos pela contratada

6.2.3 Diz que é obrigação da pessoa contratada preparar e servir: café, lanches e sucos

Duvidas:

Quem é o responsável pelo fornecimento de: CAFÉ, AÇÚCAR, SUCO e LANCHES e quais as quantidades:

Resposta do CFN:

Item 6.2.3 – O Conselho Federal fornecerá café, açúcar, suco e lanches duas vezes ao dia quando houver reunião plenária para aproximadamente 20 (vinte) pessoas.

Rita Franca da Silva
Pregoeira